



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N.º. 0521/08

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. José Maria Pereira**, situado a Rua Nova, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de 28.495,00 m² (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), constituído pela **área " A "**, conforme Cadastro Técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, sob o n.º M - 31.198 do livro n.º 2-D-R, folha n.º 246.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado a **ÁREA " A "** de propriedade do **Sr. José Maria Pereira**, em 02 (duas) áreas assim subdivididas como descreve abaixo:


DECRETA:

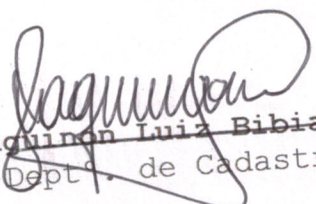
Art. 1º - Fica desmembrado uma total de 759,94 m² (Setecentos e cinquenta e nove metros e quatro centímetros quadrados) de uma área total de 28.945,00 m² (Vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) de uma área denominada como **ÁREA " A "**, passando esta área a ser constituída pela **ÁREA " C "**.

Art. 2º - Fica constituída a **ÁREA " A "** REMANESCENTE com uma área total de 27.735,06 m² (Vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco metros e seis centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de Dezembro de 2008.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal


Faquim Luiz Bibiano
Dept. de Cadastro